

Rio de Janeiro, RJ, 08 de abril de 2020.

OF / CBE / Presidência / Nº 2020.147.

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MENSALIDADES – EPDs – COVID-19

Prezados(as) Senhores(as),

A Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, ao longo das últimas semanas, vem buscando se adequar às consequências trazidas pela pandemia do novo coronavírus. Em meio a tantas ações fizemos a repatriação de atletas, treinadores e equipes, adotamos o sistema de *home office* para nossos colaboradores, estamos estudando um novo calendário esportivo, dando sequência às atividades administrativas da CBE dentre outras possíveis.

Porém, nesse momento, voltamos nossas atenções às Entidades de Prática Desportiva – EPDs vinculadas à CBE, tendo em vista que o atual afastamento social imposto como parte de medidas das autoridades da saúde e governamentais em todas as esferas paralisou, ou ao menos modificou, a prática desportiva. Portanto, somos sabedores de que algumas academias, associações e clubes vinculados à CBE tiveram suas arrecadações mensais afetadas pela crise.

Face o exposto, propomos:

- a suspensão temporária do pagamento das mensalidades dos meses de abril, maio, junho e julho de 2020;
- o parcelamento dessas mesmas mensalidades a partir do mês de setembro/2020 em 6 parcelas iguais e sucessivas até fevereiro de 2021.

As EPDs que desejarem aderir a essa proposta devem se manifestar pelo e-mail rodriigo@brasilesgrima.com.br, impreterivelmente até 14/04/2020, para que a CBE tome as necessárias medidas administrativas.

Mantemo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente